



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.365, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

Homologa o Parecer n.º 051/04-CEG, que aprova a organização do Colegiado do Curso de Pedagogia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerando o que define o art. 53, II, da Lei 9.394/96, cumprindo a decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação, em sessão realizada no dia 23.11.2004, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, na forma da Resolução n.º 2.667, de 1º de outubro de 1999, e em conformidade com os autos do Processo n.º 017382/2002-UFGPA, procedentes do Centro de Educação (CE), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o Parecer n.º 051/04 da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova nova estruturação para o Colegiado do Curso de Pedagogia, com base no currículo vigente (Resolução n.º 2.669/Consep, de 6 de outubro de 1999), e nos termos do Anexo, que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de setembro de 2005

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ESTRUTURAÇÃO DO COLEGIADO DE PEDAGOGIA

Art. 1º Compõem o Colegiado do Curso de Pedagogia:

I - o Coordenador como seu Presidente;

II - o Vice-Coordenador como seu Vice-Presidente;

III – um (1) Professor representante de cada enucleação;

IV - um (1) Técnico-administrativo;

V – cinco (5) representantes do corpo discente.

§ 1º O Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos